



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 75.741.348-0001/39**

**Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.845 000 – Grandes Rios – Pr**

### **DECRETO N32/2026**

“Dispõe sobre a aprovação da adequação do Plano Anual de Controle Interno – PACI, do Plano Anual de Auditoria Interna – PAI e do Roteiros de Consistência de Dados– RCD, no âmbito do Poder Executivo Municipal.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, e

#### **CONSIDERANDO:**

- o disposto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- o disposto na Lei Complementar 101/2000;
- o disposto na Lei 14.133/2021;
- as diretrizes e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle interno e governança pública;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados as alterações o **Plano Anual de Controle Interno – PACI**, o **Plano Anual de Auditoria Interna – PAI** e o **Roteiros de Consistência de Dados – RCD**, referentes ao exercício de 2026, os quais passam a integrar este Decreto como seus anexos:

I – Anexo I: Plano Anual de Controle Interno – PACI;

II – Anexo II: Plano Anual de Auditoria Interna – PAI;

III – Anexo III: Roteiros de Consistência de Dados – RCD.

**Art. 2º** A **Unidade de Controle Interno** será responsável pela execução, acompanhamento e monitoramento das ações previstas nos referidos planos.

**Art. 3º** As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta deverão prestar todas as informações e documentos solicitados pela Unidade de Controle Interno.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 75.741.348-0001/39**

***Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.845 000 – Grandes Rios – Pr***

**Art. 4º** O descumprimento das disposições deste Decreto poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e/ou penal, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de  
Grandes Rios, Estado do Paraná, em 14 de  
abril de 2026.

---

William José Gonçalves

Prefeito Municipal

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL UTILIZADA**

- Constituição Federal de 1988 – arts. 31, 70 e 74
- Lei Complementar 101/2000
- Lei 14.133/2021
- Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná